



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS VENÂNCIO AIRES

EDITAL Nº 03 /2012

O Instituto Federal Sul-rio-grandense – IFSUL – *Campus Venâncio Aires* em consonância a Lei Nº 11788, de 25 de Setembro de 2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo para preenchimento de 2 vagas do **seu quadro de estagiários de nível médio**, de acordo com as condições a seguir especificadas:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Programa de Estágio do IFSul - *Campus Venâncio Aires* tem por finalidade exclusiva a complementação do ensino, através de atividades supervisionadas de aprendizagem profissional, cultural e social.
2. O processo de seleção será realizado pela administração do IFSul - *Campus Venâncio Aires* através de avaliação do desempenho acadêmico através do histórico escolar (informando matrícula, frequência/período, média global do curso e grade curricular), situação socioeconômica, entrevista e análise de currículo. Os candidatos serão habilitados por vaga e em ordem decrescente de média global do curso, devendo ser relacionados até 05 (cinco) candidatos para cada vaga e área de atuação.
3. De posse da relação dos candidatos habilitados, o gestor das vagas realizará entrevistas com os selecionados para as áreas de atuação, estabelecendo a classificação destes de acordo com a análise dos atributos necessários ao mínimo desempenho das atividades de estágio, sendo a entrevista de caráter meramente classificatório.
 - 3.1. Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 3 para a condição socioeconômica (de acordo com a tabela abaixo), peso 2 para a média global do curso (obtido pela multiplicação da média global pelo valor 0,3), peso 3 para a nota atribuída na entrevista que considerará competências necessárias para a assunção ao posto pretendido e peso 1 para a nota atribuída na análise do currículo que deverá estar no formato da plataforma Lattes (de acordo com a tabela abaixo), definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.

Perfil Sócio Econômico	Pontuação
Até 1,5 salários mínimos per capita	3
De 1,6 a 2,5 salários mínimos per capita	2
De 2,6 a 3,5 salários mínimos per capita	1
Análise do Currículo	Pontuação
Experiência profissional comprovada na área pretendida	0,5
Atuação em grupos de Pesquisa/Extensão/Monitoria	0,5

4. A carga horária para o estágio será de 20 (vinte) horas semanais em horário a ser definido pelo IFSUL *Campus Venâncio Aires*.

II. DOS REQUISITOS

1. Poderão inscrever-se para o processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSul - *Campus Venâncio Aires* os estudantes que estejam efetivamente freqüentando cursos técnicos da área de informática de nível médio a partir do 2º ano de curso, oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, e que disponham de, no mínimo, vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

III. DAS VAGAS

1. As vagas disponíveis estão discriminadas no ANEXO I.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição para participação do Processo Seletivo implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Os estudantes interessados deverão encaminhar sua inscrição, no período de 27/02/2012 a 29/02/2012, das 8h às 12h e das 14h às 18h ao Gabinete da Direção do *Campus Venâncio Aires*, localizado na Avenida das Indústrias, 1865, Bairro Universitário, Venâncio Aires, em envelope contendo os seguintes documentos:

2.1. Histórico escolar contendo freqüência, período, grade curricular, média global do curso, em papel timbrado, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino, válido por 90 (noventa) dias.

2.2. Atestado de matrícula do semestre corrente, emitido em papel timbrado, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino especificando o curso, o semestre/ano e turno.

2.3. Cópia da Carteira de Identidade.

2.4. Cópia do CPF.

2.5. Endereço Residencial, telefone e endereço de correio eletrônico.

2.6. Currículo formato da plataforma Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>).

3. Os estudantes interessados deverão indicar no envelope o Código da Vaga para a qual pretende concorrer, conforme Anexo I, deste Edital.

4. A relação dos candidatos habilitados para a etapa de entrevistas será publicada no mural do Departamento de Administração do *Campus* Venâncio Aires e no respectivo sítio eletrônico do Instituto Federal Sul-rio-grandense, (www.ifsul.edu.br) no dia 02/03/2012.

5. As entrevistas ocorrerão no dia 05/03/2012 em horário a ser definido pelo gestor das vagas no *Campus* Venâncio Aires.

V. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A relação final dos candidatos classificados no processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários será publicada no dia 06/03/2012 no mural do Departamento de Administração do *Campus* Venâncio Aires e no respectivo sítio eletrônico do Instituto Federal Sul-rio-grandense, (www.ifsul.edu.br).

2. A classificação será em ordem decrescente de pontuação.

3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior nota no quesito média global do curso.

VI. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

2. Do resultado final com a classificação dos candidatos caberá recurso, o qual deverá ser entregue no Gabinete da Direção do *Campus* Venâncio Aires, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação do mesmo.

3. Caso haja alteração da classificação constante no resultado final, em razão dos recursos interpostos, será publicado novo resultado do processo seletivo no mural do Departamento de Administração do *Campus* Venâncio Aires e no respectivo sítio eletrônico do Instituto Federal Sul-rio-grandense, (www.ifsul.edu.br).

VII. DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade e nos limites da disponibilidade orçamentária.

2. Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação por vaga, constante na relação final e de acordo com o número de vagas existentes, podendo os demais classificados serem contratados posteriormente, no decorrer do período de validade do processo seletivo e na medida em que forem disponibilizadas novas vagas.

3. A contratação dos candidatos classificados ocorrerá no interesse do IFSul - *Campus* Venâncio Aires, e de acordo com a disponibilidade de vagas e orçamentária, com a devida comunicação ao candidato que deverá

apresentar-se no *Campus* Venâncio Aires, no Setor de Gestão de Pessoas, no período das 8h às 18h, no prazo de 03 (três) dias úteis após a Comunicação, contados da data da publicação, para retirada do Termo de Compromisso, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4. Os contratos de estágio serão feitos sempre através do IFSul mediante a assinatura do Termo de Compromisso entre as partes (3 vias) e deverá ser entregue pelo estudante no Setor de Gestão de Pessoas do *Campus* Venâncio Aires, no período das 8h às 18h no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data constante no Termo.

4.1. A atualização do telefone para contato e dos endereços residencial e eletrônico, bem como o acompanhamento das publicações para contratação, serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

5. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos para fins de contratação:

- Original e cópia do RG;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Título de Eleitor (para candidatos maiores de 18 anos);
- Original e cópia do comprovante de residência no nome do candidato ou contendo declaração do proprietário de que o candidato reside neste endereço;
- Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil, no Banrisul, ou na Caixa Econômica Federal (não serão aceitas contas do tipo 037 e 023) cujo candidato seja o Titular, onde deverá ser feito o depósito da bolsa-auxílio;
- 01 (uma) foto 3X4;
- Prova de quitação com obrigações militares, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;
- Prova de quitação eleitoral, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos.
- Carteira de trabalho original e cópia das páginas com foto e qualificação civil do candidato (somente para candidatos maiores de 18 anos);
- Código do PIS/PASEP (o candidato que não possuir este código deve escrever uma declaração afirmando não possuir o código PIS/PASEP);
- Atestado de aptidão para o trabalho.

6. O estágio, dentro dos padrões especificados na lei, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes. Poderá ocorrer rescisão imediata por parte do IFSul na ocorrência de um dos casos abaixo:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Estágio;

c) Comportamento incompatível com os interesses do IFSul, ou com os seus princípios éticos.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSul - *Campus Venâncio Aires* terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. Os atos relativos ao presente Processo Seletivo serão publicados no mural do Departamento de Administração do *Campus Venâncio Aires* e no respectivo sítio eletrônico do Instituto Federal Sul-rio-grandense, (www.ifsul.edu.br).

4. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense, *Campus Venâncio Aires*.

6. A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao Instituto Federal Sul-rio-grandense, *Campus Venâncio Aires* o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

7. Os benefícios oferecidos pelo IFSul no seu Programa de Estágio são:

- Bolsa Auxílio;
- Auxílio Transporte;
- Seguro de Acidentes Pessoais

9. Dúvidas referentes a esse Processo Seletivo poderão ser esclarecidas através do telefone (51) 3793-4217 ou (51) 3793-4220 em horário comercial.

Venâncio Aires, 22 de fevereiro de 2012.



Marcelo Bender Machado
Diretor Geral do *Campus Venâncio Aires*

Instituto Federal Sul-rio-grandense

ANEXO I

Vagas	Código vaga	Nível de Ensino	Curso	Perfil do estagiário	Atribuições
02	INF	Médio	Técnico em Informática	<ul style="list-style-type: none">- Capacidade para realizar análise quantitativa, cálculos matemáticos, elaboração de tabelas e planilhas.- Conhecimentos: Instalação de softwares, montagem de computadores e periféricos, atualização de drives;- Senso crítico para avaliar seus próprios conhecimentos.- Trabalhar em equipe interdisciplinar e multidisciplinar.- Compreender as diversas etapas que compõe o processo construtivo.- Identificar e apresentar soluções criativas para problemas pertinentes a sua área de atuação.- Disponibilidade de 20 horas semanais.	<ul style="list-style-type: none">- Manutenção em equipamentos de informática- dar suporte técnico a usuários.- Auxiliar na elaboração de orçamentos.- Elaborar planilhas de quantitativos de materiais.- Participar na elaboração de projetos.- Realizar cheklists de manutenção em laboratórios de indormática.

Obs: Os estudantes serão contratados conforme necessidade da Instituição